Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 594, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de dois mil e nove (09.02.09)

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 10/02/09